

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

Comissão Coordenadora de Curso

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, referentes às disciplinas ECO 491 – Atividades Complementares I, ECO 492 – Atividades Complementares II e ECO 493 – Atividades Complementares III, são componentes curriculares de caráter optativo do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa, regidas pela Resolução CNE/CES n.º 04/2007, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Ciências Econômicas, e pela Resolução n.º 05/2018 do CEPE/UFV, que estabelece as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

Segundo o Art. 8º da Resolução CNE/CES n.º 04/2007:

Art. 8º - As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As disciplinas ECO 491 – Atividades Complementares I, ECO 492 – Atividades Complementares II e ECO 493 – Atividades Complementares III apresentam as mesmas regras de matrícula e de contabilização das atividades, conforme tabela de equivalência (Anexo I), diferenciando-se pela carga horária das mesmas, 30h, 60h e 90h, respectivamente.

Procedimento de aproveitamento de atividades complementares

1) A carga horária máxima a ser compensada em atividades complementares para o curso de Ciências Econômicas da UFV será de 180 horas, efetivada pela matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493.

2) Serão consideradas atividades complementares apenas aquelas realizadas pelo estudante no decorrer do curso de graduação em Ciências Econômicas e de forma extracurricular. As atividades complementares que podem ser aproveitadas nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 estão dispostas no Anexo I.

2.1) Atividades vinculadas a disciplinas obrigatórias, optativas ou facultativas, inclusive as disciplinas ECO 390 – Atividades Curriculares de Extensão e ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia, não serão consideradas atividades complementares.

3) A matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 será efetivada pelo Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, junto ao Registro Escolar da UFV, mediante o processo de solicitação de compensação e após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão Coordenadora de Curso. A matrícula será realizada de acordo com a carga horária aproveitada, podendo a matrícula ser efetuada em uma ou mais disciplinas.

3.1) O processo de solicitação de compensação deve ser realizado uma única vez. Sugere-se que tal pedido seja realizado nos últimos períodos de formação, de forma a englobar todas as atividades realizadas na graduação.

3.2) É vedado ao aluno efetuar por conta própria a matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493, embora seja de sua responsabilidade a inclusão das referidas disciplinas em seu Plano de Estudo e o acompanhamento do deferimento (conceito S) ou indeferimento (conceito N) através do sistema Sapiens.

3.3) Recomenda-se o pedido de compensação de horas, por meio da matrícula nas disciplinas de atividades complementares, apenas quando o discente tiver totalizado, segundo contabilidade pessoal, a carga horária necessária (30h, 60h,

90h ou mais) de atividades complementares, respeitando os limites expostos no Anexo I.

4) A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas divulgará, semestralmente, um calendário para o recebimento do Pedido de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II). O pedido de aproveitamento de atividades complementares é realizado até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período de matrícula do semestre no qual o estudante deseja ter as horas compensadas (ou seja, ao final do semestre imediatamente anterior).

5) O pedido de aproveitamento deve ser adequadamente instruído com cópias dos documentos comprobatórios nos quais deve constar carga horária de cada atividade declarada, conforme Anexo I.

6) O Pedido de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II), a ser preenchido pelo estudante, e as cópias dos documentos comprobatórios de realização das atividades deverão ser entregues, em envio único, pelo e-mail alunoseco@ufv.br ou contato que o substituir.

7) Após conferência dos documentos, a Comissão Coordenadora do Curso contabilizará as horas aproveitadas pelo discente. O conceito S (Satisfatório) será atribuído ao aluno que totalizar 30, 60 ou 90 horas necessárias para aprovação nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493, respectivamente. O discente que não totalizar as horas necessárias não será matriculado na(s) disciplina(s) supracitada(s).

8) O(s) coordenador(es) das disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 deverá(ão), necessariamente, compor a Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, podendo ser um ou mais membros. O trabalho de recebimento e averiguação dos formulários e documentos comprobatórios, bem como a divulgação de datas e informações referentes às disciplinas, será assessorado pela Secretaria do Curso e avalizado em Reunião da Comissão Coordenadora do Curso.

9) Os casos omissos e não previstos serão de responsabilidade decisória da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas.

Comissão Coordenadora do Curso
Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO

Atividade	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Tutoria ou Monitoria	1h para cada 2h em tutoria ou monitoria	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador da disciplina que comprove a participação na atividade
Participação em projetos de ensino, relacionados à formação	30h para cada semestre como bolsista 20h para cada semestre como voluntário	60h	Declaração do orientador/coordenador que comprove a dedicação ao projeto de ensino
Disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino não contempladas no currículo do curso (relacionadas à formação)	Carga horária da disciplina	60h	Declaração de conclusão e aprovação na disciplina
Curso de idiomas, exceto aqueles aproveitados em exame de suficiência em disciplina	1h para cada 5h em curso de idiomas	20h	Declaração ou atestado da instituição em que o curso foi realizado.
Premiação referente a trabalho acadêmico (ensino) ou resultado acadêmico, na área de formação	20h por prêmio	20h	Atestado/certificado

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA

Atividade	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Participação em projetos de pesquisa, relacionados à formação	30h para cada semestre como bolsista de iniciação científica 20h para cada semestre como membro do projeto de pesquisa autônoma	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/Orientador da pesquisa que comprove a participação na atividade
Participação grupo de pesquisa regularizado na instituição, relacionado à formação	10h para cada semestre letivo de participação	30h	Declaração ou Atestado do Coordenador/Líder do grupo de pesquisa que comprove a participação na atividade
Publicação de artigo em periódico avaliado pelo Qualis CAPES, na área de formação	30h para autoria e 15h para coautoria, para artigo com classificação Qualis CAPES B4 ou superior 15h para autoria e 8h para coautoria, para artigo com classificação Qualis CAPES inferior a B4 ou sem classificação	60h	Cópia da primeira página do artigo e da capa/folha de rosto do periódico/livro em que foi publicado
Publicação de artigo completo em anais de eventos técnico-científicos, na área de formação	15h para autoria e 8h para coautoria	30h	Cópia da primeira página do artigo e informações do evento
Publicação de resumo, pôster ou relato em anais de eventos técnico-científicos, na área de formação	4h para autoria e 2h para coautoria	20h	Cópia do resumo e informações do evento
Autoria ou coautoria de capítulo de livro (com corpo editorial), na área de formação	30h para autoria e 15h para coautoria	30h	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo

Premiação referente a trabalho de pesquisa, na área de formação	20h por prêmio	20h	Atestado/certificado
---	----------------	-----	----------------------

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO*

Atividade	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Empresa Júnior	10h por semestre por cargo administrativo	60h	Declaração do professor orientador/ coordenador e do Presidente da Empresa Júnior que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa da mesma ou declaração do professor orientador de atividades realizadas que comprove a dedicação ao mesmo
Centro Acadêmico de Economia ou similar	10h por semestre por cargo administrativo	40h	Declaração do responsável que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa
Associação Atlética ou similar	5h por semestre por cargo administrativo	30h	Declaração do coordenador e/ou Presidente da Associação que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa da mesma
Participação em projetos de extensão, relacionados à formação	30h para cada semestre como bolsista no projeto de extensão 15h para cada semestre como voluntário no projeto de extensão	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/ Orientador do projeto de extensão que comprove a participação na atividade

Participação em Liga Acadêmica regularizada, relacionada à formação	10h para cada semestre letivo de participação	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/da Liga Acadêmica que comprove a participação na atividade
Organização de eventos técnico-científicos, relacionados à formação	1h para cada 5h de organização de evento	15h	Cópia do certificado de organização do evento ou cópia da tela de registro da atividade no RAEX, no qual conste a função de organização
Cursos de extensão, relacionados à formação	1h para cada 2h de curso presencial 1h para cada 4h de curso a distância	60h	Cópia do certificado do curso (limitado a 16 horas diárias)
Participação em eventos técnico-científicos, relacionados à formação	1h para cada 5h de atividades participadas como ouvinte	40h	Cópia do certificado de participação no evento
Participação em eventos técnico-científicos, não relacionados à formação	1h para cada 10h de atividades participadas como ouvinte, organizador ou palestrante	20h	Cópia do certificado de participação no evento
Ministrante de oficinas e minicursos, na área de formação	1h para cada oficina ou minicurso de 2h na área específica de formação	20h	Cópia do certificado da oficina ou do minicurso
Premiação referente a trabalho de extensão, na área de formação	20h por prêmio	20h	Atestado/certificado

* Atividades não computadas na disciplina ECO 390 – Atividades Curriculares de Extensão.

ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL

Atividade	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Estágio supervisionado, com carga horária não contemplada pela disciplina ECO 487, na área de formação e realizado a partir do quinto período de curso	1h para cada 6h de estágio na área específica de formação	60h	Certificado de conclusão do estágio
Estágio fora da área de formação (com características mínimas, definidas pelo Comissão Coordenadora)	1h para cada 12h de estágio	30h	Certificado de conclusão do estágio
Assistência técnica e consultorias, na área de formação	1h para cada 6h de atividade	30h	Contrato ou declaração de atividade
Representação em Órgãos Colegiados da UFV	10h para cada semestre como membro do colegiado	10h	Cópia do ato de nomeação como membro do colegiado ou representação estudantil
Participação em viagens técnicas, na área de formação	5h para cada viagem técnica	10h	Atestado/Certificado da Viagem Técnica
Atividades voluntárias desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas e não-governamentais	1h para cada 3h de atividade, mediante análise	30h	Declaração da entidade em que o trabalho voluntário foi realizado
Outras Atividades	-	-	Documentação disponível

ANEXO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO

Viçosa, __ de _____ de _____.

À

Comissão Coordenadora do Curso
Ciências Econômicas - UFV

Ref.: Aproveitamento de atividades complementares, referente às disciplinas ECO 491,
ECO 492 e ECO 493

Senhor Coordenador,

Encaminho à Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas da UFV, documentos relacionados às atividades complementares realizadas no decorrer do curso de graduação em Ciências Econômicas e de forma extracurricular. Afirmando estar ciente de todas as Normas de Atividades Complementares conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Solicito deferimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do aluno)
(Matrícula)